



ORIENTAÇÃO TÉCNICA PERICIAL Nº 04/2016 REMOÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA

Está disponibilizado no www.portaldoservidor.sc.gov.br (link Manuais e Formulários - Gestão de Saúde do Servidor) o Manual Administrativo Remoção por Motivo de Doença, sendo indispensável a sua leitura pela equipe técnica e administrativa da Gerência de Perícia Médica - GEPEN/DSAS, para que assim ocorra a correta execução dos procedimentos que envolvem a concessão do referido benefício pericial.

O servidor poderá ser removido de uma localidade para outra por motivo de doença própria ou de familiar, desde que concluído em avaliação pericial multiprofissional do Órgão Médico Oficial que os dados técnicos apresentados contribuem para a recuperação da saúde (por exemplo: local de trabalho próximo do domicílio ou local de trabalho onde tenha acesso a tratamento)¹, nos seguintes casos:

a- Para **remoção por motivo de doença do servidor** (Estatuto Civil e Magistério):

- incapacidade laborativa ou agravamento da doença provocada pelo ambiente de trabalho e/ou localidade onde exerce suas atividades;

- necessidade de tratamento médico especializado, por período superior a 1 (um) ano, e que não possa ser realizado no município de domicílio, por inexistência de recurso.

b- Para **remoção por motivo de doença do servidor** (Polícia Civil): necessidade de tratamento médico especializado, por período superior a 1 (um) ano, e que não possa ser realizado no município de domicílio, por inexistência de recurso.

~~c- Para **remoção por motivo de doença de familiar** (Estatuto do Magistério e Estatuto da Polícia Civil): necessidade de tratamento médico especializado de pessoa da família, por período superior a 1 (um) ano, e que não possa ser realizado no município de domicílio, por inexistência de recurso. (Revogado conforme processo SCC 10609/2019)~~

O setorial/seccional de gestão de pessoas encaminhará o processo de [Requerimento de Remoção, a Pedido, por Motivo de Doença \(MLR-144\)](#) à unidade de saúde de lotação do servidor.

Ao receber o processo de solicitação de remoção por motivo de doença constando o [Requerimento de Remoção, a Pedido, por Motivo de Doença \(MLR-144\)](#), é necessário verificar se os campos do formulário estão devidamente preenchidos. Estando adequado e sendo cumpridos os requisitos legais do benefício pericial solicitado, a unidade de saúde do servidor deverá:

a- **USS e URSS que possuem equipe multiprofissional completa:** agendar e realizar a avaliação pericial com a equipe multiprofissional.

b- **USS e URSS que não possuem equipe multiprofissional completa:** encaminhar o processo e o prontuário médico à USS ou URSS da região que possui equipe multidisciplinar completa, para avaliação pericial psicológica ou social e avaliação médica pericial.

Após as avaliações periciais, deverá ser emitido o Termo de Inspeção de Saúde - Remoção por Motivo de Doença do Servidor ou Termo de Inspeção de Saúde - Remoção por Motivo de Doença de Familiar devidamente assinado pelos peritos avaliadores, com a devida inclusão sistêmica do benefício avaliado.

¹ O Órgão Médico Oficial não é responsável pela especificação nominal da futura lotação (unidade organizacional) do servidor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR

Devolver o processo concluído com o Termo de Inspeção de Saúde ao órgão/entidade de origem e o prontuário do servidor à URSS ou USS que encaminhou a demanda pericial.

Sendo o servidor regido pelo Estatuto da Polícia Civil (SSP), antes da USS ou URSS registrar a concessão da remoção no SIGRH, o processo e o prontuário deverão ser encaminhados à GEPEM/DSAS, para revisão e parecer final. A GEPEM providenciará a devolução do processo à SSP e o retorno do prontuário à USS ou URSS de origem.

Quando a Remoção por Motivo de Doença for concedida para servidor readaptado, a equipe multiprofissional irá avaliar sobre a necessidade da manutenção da readaptação funcional.

Jane Cléia Bittencourt Cunha
Gerente de Controle de Benefícios

Rosana Maffessoni Driessen
Gerente de Perícia Médica

Florianópolis, 05 de setembro de 2016.